LEI Nº 2.870/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-28.846.0000.0.001.3390.91.100 .....300.000,00

Total.....R$300.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

99.99.99.999.9999.9.99.9.9.99.99. 100 .....R$300.000,00

Total.....R$300.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL